

PROJETO DE LEI Nº 115/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

| Cód. nº 09. | Órgão Executor: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | | | | | | |
|---|--|-------------------|----------------|---|-------------------|------------------|-------------------|
| Cód. nº 09.002. | Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | |
| Cód. nº 20. | Função: Agricultura | | | | | | |
| Cód. nº 608. | Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | |
| Cód. nº 0015. | Programa: Pomar da Família | | | | | | |
| Categoria de programação | | | | | | | |
| Descrição das Ações | Produto | Unidade de Medida | Meta para 2023 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento | | | |
| | | | | R. Livre | Vinculados | Total | |
| 1.021. | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária | Outros Produtos | Und. | 03 | 178.000,00 | 96.000,00 | 274.000,00 |
| Custo total do Projeto/Atividade | | | | | 178.000,00 | 96.000,00 | 274.000,00 |

| Cód. nº 09. | Órgão Executor: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | | | | | | |
|---|--|-------------------|----------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Cód. nº 09.002. | Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | |
| Cód. nº 20. | Função: Agricultura | | | | | | |
| Cód. nº 122. | Subfunção: Administração Geral | | | | | | |
| Cód. nº 0003. | Programa: Apoio Administrativo | | | | | | |
| Categoria de programação | | | | | | | |
| Descrição das Ações | Produto | Unidade de Medida | Meta para 2023 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento | | | |
| | | | | R. Livre | Vinculados | Total | |
| 2.046. | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária | Outros Produtos | Und. | 1 | 170.100,00 | 113.400,00 | 283.500,00 |
| Custo total do Projeto/Atividade | | | | | 170.100,00 | 113.400,00 | 283.500,00 |

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria Agricultura:

Suplementação de dotação orçamentária, para atender o convênio nº 4500057115 firmado com a Itaipu Binacional: Item 1: Aquisição de 02 distribuidores de dejetos líquidos com capacidade de 8.000 e 12.000 Litros e Item 2: Fornecimento e Implantação de 20.000 Metros de tubos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito